



Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

23/04/2014
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.481/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA,
OBJETO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº
712/2013 E LEI MUNICIPAL Nº 2.421/2013 – FUNDO
DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.825.794,53 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil,
setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), para suplementação da
seguinte dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
012 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
122 – Administração Geral
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.002 – Pavimentação, Drenagem, Reforma e Ampliação de Vias Públicas
449051.00000 - Obras e Instalações
Ficha 242

TOTAL.....R\$ 1.825.794,53

Art. 2.º O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei
será suplementado de acordo com o disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, incisos I, II e III da
Lei 4.320/64

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 22 de abril de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL